



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-53/2020	IRE <input checked="" type="checkbox"/>
Data: 13/04/2020	DRAE <input checked="" type="checkbox"/>
	DRPRI <input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/>
Assunto: ENSINO À DISTÂNCIA/3.º PERÍODO LETIVO	Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Privado <input checked="" type="checkbox"/>
	Creches/Jardins de Infância <input type="checkbox"/>
	Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input type="checkbox"/>
	Escolas secundárias <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas profissionais <input checked="" type="checkbox"/>
	CREE <input checked="" type="checkbox"/>

Ex.mo/a. Senhor/a, Delegado/a, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino, Coordenador/a;

No contexto da situação vivida na Região Autónoma da Madeira, bem como em todo o território nacional, e no sentido de fazer face à infeção COVID-19, as autoridades regionais e nacionais competentes decidiram suspender as atividades letivas, não letivas e de componente de apoio à família, de caráter presencial.

Face ao atual estado da situação, perspetiva-se que estas medidas se prolonguem, de modo parcial ou integral, ao longo do terceiro período letivo, tanto mais que através do Decreto do Presidente da República n.º 2-B/2020, de 02-04-2020, foi renovada a declaração do estado de emergência, abrangendo todo o território nacional, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 3 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 17 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações, nos termos da lei.

Este Decreto, para além de manter a suspensão parcial do direito de deslocação e fixação em qualquer parte do território nacional, decreta no seu art.º 4, em matérias de educação, o seguinte:

“g) Liberdade de aprender e ensinar: podem ser impostas pelas autoridades públicas competentes as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia, incluindo a proibição ou limitação de aulas presenciais, a imposição do ensino à distância por meios telemáticos (com recurso à internet ou à televisão), o adiamento ou prolongamento de períodos letivos, o ajustamento de métodos de avaliação e a suspensão ou recalendarização de provas de exame ou da abertura do ano letivo, bem como eventuais ajustes ao modelo de acesso ao ensino superior”.

Assim, os estabelecimentos de educação e ensino do território nacional e também da RAM vão continuar com as atividades presenciais suspensas, prevendo-se, que a situação se mantenha no 3.º período letivo, ficando em aberto a possibilidade de, de acordo com as indicações das autoridades de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

saúde e avaliada a evolução da situação epidemiológica COVID-19, serem tomadas outras decisões, nomeadamente o eventual retomar das aulas presenciais.

Neste contexto, **todas as crianças e alunos da RAM iniciam este 3º Período sem atividades presenciais:**

- as crianças da Educação de Infância e os alunos de todos os ciclos do Ensino Básico permanecem no modelo de ensino não presencial, com recurso às metodologias digitais, reforçado com o apoio de emissão televisiva de conteúdos pedagógicos (RTP 2 e RTP Memória);

- os alunos do Ensino Secundário (10º, 11º e 12º anos) permanecem no modelo de ensino não presencial, com recurso às metodologias digitais, reforçado com o apoio de emissão televisiva de conteúdos pedagógicos (RTP Madeira);

- as outras ofertas formativas iniciam o 3º período no modelo de ensino não presencial, sendo posteriormente decidido as formas adequadas de conclusão de algumas das suas componentes de formação de acordo com a evolução da situação epidemiológica COVID-19 e as orientações que venham a ser emanadas a nível nacional.

Atendendo a esta situação, importa que sejam consideradas e definidas diferentes soluções educativas que possam continuar a dar resposta às necessidades das crianças e alunos de todas as ofertas educativas e de todos os níveis de ensino.

Entre estas soluções alternativas “excepcionais”, devem as escolas, como já o fizeram no final do 2.º período letivo, e de uma forma que revelou grande responsabilidade, compromisso e capacidade organizativa de toda a comunidade escolar, considerar, no 3º período, **o ensino à distância**, com recurso às metodologias digitais, como a modalidade mais adequada à situação vivida e aos seus impactos ao nível, nomeadamente, do percurso escolar das crianças e alunos.

Neste processo, e na consciência dos constrangimentos e limitações que esta situação apresenta, relativamente à realidade da atividade letiva presencial, as escolas são desafiadas, nesta modalidade de ensino e aprendizagem não presencial (à distância), a encontrar respostas que visem, sobretudo, permitir a todas as crianças e jovens:

- garantir o direito de aprender;
- manter proximidade e contacto regular com os seus educadores / professores e colegas;
- consolidar as aprendizagens já adquiridas;
- dar continuidade aos processos de ensino e aprendizagem e desenvolver novas aprendizagens.

Para a prossecução e concretização destes objetivos, as escolas deverão, até à data limite do **dia 17/04**, elaborar e aprovar o seu **Plano de Ensino à Distância**, disponibilizando-o de imediato no site/página da própria escola, (para conhecimento da comunidade educativa e da DRE), iniciando **a partir do dia 20/04** a sua implementação efetiva. As escolas que entenderem ter já esse Plano elaborado e condições efetivas





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

para avançar com o Ensino à Distância para os seus alunos, podem fazê-lo imediatamente, **a partir da data prevista para o início do 3.º período.**

Neste sentido, apresenta-se um conjunto de orientações e recomendações sobre a conceção e implementação de um **Plano de Ensino à Distância**, para um contexto único, nunca antes perspetivado, a todos os estabelecimentos de educação e ensino, doravante designadas por escolas:

I - Elaborar Plano de Ensino à Distância

1- As **escolas** devem, imediatamente, mobilizar todos os atores educativos na tomada de decisão - desde os órgãos de direção, de supervisão pedagógica, estruturas intermédias de coordenação pedagógica, conselhos de turma, ou equipas pedagógicas, equipas multidisciplinares ou outros, aos técnicos especializados, aos representantes dos alunos, dos trabalhadores não docentes e dos encarregados de educação, às parcerias locais e regionais-, de modo a envolvê-los nas ações a desenvolver para a mudança e, para que, em função da sua realidade (recursos técnicos e humanos disponíveis, competências digitais dos docentes, situação dos alunos) refletir, organizar e desenvolver o seu **Plano de Ensino à Distância**, que lhes possibilite encontrar as respostas (explorando todos os recursos e meios disponíveis) mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos.

1.1. Em cada escola, propõe-se a criação de uma equipa de apoio aos restantes docentes, quer porque o trabalho dos docentes estará também a ser feito à distância, quer porque poderá haver alguns profissionais menos experientes neste tipo de modalidade de ensino. Esta equipa poderá ainda organizar sessões de formação à distância ou disponibilizar recursos para autoaprendizagem. Deve ser promovido o trabalho colaborativo entre colegas e a partilha de metodologias e práticas relativas às metodologias digitais e de Ensino à Distância.

1.2. Cada escola define as ferramentas e as metodologias a utilizar. Na medida do possível, devia ser evitada a proliferação de ferramentas e de plataformas, para que haja uma harmonização dos processos e com isto facilitar a concentração dos alunos nos espaços digitais. Sugere-se que seja escolhida uma única plataforma de contacto, de modo a não causar dispersão de tempo a conhecer mais aplicações, devendo a plataforma possibilitar diferentes formatos de trabalho (síncrono e assíncrono), complementando-se assim as diversas hipóteses de contacto;

1.3. Propõe-se a adoção, dada a grande diversidade de contextos e condições, de soluções que utilizem processos simples de comunicação e não exigentes de muita tecnologia, largura de banda ou elevadas competências digitais dos utilizadores. Tal não invalida a utilização de tecnologias e plataformas mais sofisticadas, desde que as condições locais assim o permitam.

1.4. Sem prejuízo de outras opções tomadas, e já em utilização, por cada escola, recomenda-se (por razões de segurança, suporte e harmonização), o uso da plataforma Microsoft Teams e o do Moodle Escolas que é um projeto da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia que visa disponibilizar a todas as escolas da Região Autónoma da Madeira um espaço de aprendizagem dinâmico, interativo e eficaz, está disponível a todos os ciclos de ensino no link <http://moodle.madeira-edu.pt/> e conta com o apoio de uma equipa para auxiliar os docentes na sua utilização;

a) O Microsoft Teams está disponível para todos os docentes através do Office 365 do domínio edu.madeira.gov.pt e que agora está também disponível a todos os alunos, uma vez que foi gerado para





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

cada um deles um e-mail do mesmo domínio. Esta ferramenta permite a comunicação síncrona, seja por vídeo conferência ou por partilha de documentos, whiteboard's e blocos de notas em tempo real;

b) O Moodle, está disponível a todas as escolas, através do endereço <http://moodle.madeira-edu.pt>. Esta ferramenta possibilita a estruturação dos conteúdos por disciplina e a comunicação assíncrona com os alunos, facilitando o processo de entrega de resolução de trabalhos e tarefas.

1.5. As escolas deverão ter cuidados acrescidos para que todas as crianças e alunos, independentemente dos dispositivos que utilizem e do *software* instalado, tenham acesso aos recursos disponibilizados pela escola. É, por isso, fundamental que sejam desenvolvidos canais de comunicação simples (telefone –voz ou mensagem) para não se perder o contacto com os alunos, em particular aqueles em situação de particular vulnerabilidade e aqueles que não têm ainda acesso à *internet* ou equipamento.

1.6. Recomenda-se a não utilização de redes sociais, canais de streaming não seguros, blogs e sites públicos, para evitar a indevida exposição de dados dos alunos e professores de acordo com Regulamento Geral da Proteção de Dados.

1.7. É fundamental que sejam tidas em consideração as **Recomendações e Orientações** emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, pelo Centro Nacional de Cibersegurança e pela Direção-Geral da Educação, no âmbito do Centro de Sensibilização SeguraNet, sobre a utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância e de ferramentas e serviços de Internet (acesso disponível através do link (<https://aia.madeira.gov.pt/>)).

1.8. Os múltiplos recursos educativos e conteúdos pedagógicos disponibilizados através das diversas emissões televisivas são um complemento e apoio ao processo de ensino não presencial e permitem que as escolas tenham em conta a forma como estes podem ser integrados e rentabilizados nos seus Planos de Ensino à Distância (a grelha com o horário das sessões de conteúdos pedagógicos da RTP Madeira estará disponível através do link <https://aia.madeira.gov.pt/>).

2. Neste contexto, em que as escolas necessitam de elaborar o seu Plano de Ensino à Distância e definir as plataformas de ensino à distância e de utilização de novos instrumentos, ferramentas e metodologias de trabalho, podem contar com o apoio dos serviços e das equipas da DRE, nomeadamente através da disponibilização do link (<https://aia.madeira.gov.pt/>) e do link <https://www.educatic.info/>, com múltiplos recursos sobre ferramentas e metodologias para o Ensino à Distância e através do email (apoioprofessoread@edu.madeira.gov.pt).

a) Também estão disponíveis, em diferentes fontes, orientações, roteiros que abordam estratégias e soluções para crianças e alunos ao nível do ensino à distância, (é de destacar a página da DGE <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>) que poderão servir de apoio às escolas neste processo.

II - Operacionalizar: Plano de Ensino à Distância

No contexto de elaboração, planificação e implementação do Plano de Ensino à Distância, em que as escolas necessitam de definir e reorganizar as plataformas de ensino à distância, de alargar a utilização de novos instrumentos de trabalho e de encontrar as respostas específicas que permitam chegar a todos os alunos (**as escolas e os docentes já conhecem todas as crianças e alunos**), disponibilizamos um conjunto de propostas simples para um apoio neste processo:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

1. As escolas devem manter o contacto regular com as crianças/alunos e iniciar uma dinâmica em que, gradualmente, poderão introduzir processos e ferramentas mais complexas de interação. Todas estas novas formas de aprender e de ensinar implicam uma curva de aprendizagem, tanto para os professores como para as crianças/alunos;

2. Na definição destes contactos / trabalhos /tarefas é importante ter em conta as diferenças significativas existentes entre o ensino presencial e à distância quer para os alunos como para os docentes (implica criar / reorganizar novas dinâmicas de trabalho, novos horários, recorrendo a novas estratégias, privilegiando o trabalho autónomo orientado e o trabalho por projetos) e o contributo que este processo deve dar, nomeadamente no transformar esta situação inesperada e difícil numa oportunidade para inovar e criar novas rotinas e no auxiliar as crianças, alunos e respetivas famílias na gestão desta situação de isolamento social, assumindo, aqui, grande relevância o papel do psicólogo escolar.

É importante, por isso:

a) orientar e aconselhar as famílias na organização das atividades pedagógicas, nomeadamente do tempo e métodos de estudo, de forma a garantir a manutenção das competências já adquiridas pelas crianças/alunos;

b) fornecer materiais e recursos às crianças e aos alunos no sentido de manter e otimizar os seus interesses académicos e extraescolares, numa perspetiva de promoção da sua formação integral e da gestão do seu percurso individual;

c) apoiar as famílias na gestão de comportamentos das crianças/alunos, facultando orientações e estratégias adaptadas à realidade sociofamiliar, à idade e às especificidades dos educandos.

3. As tarefas/ atividades deverão ser descritas de forma bem explícita e pormenorizada.

4. O Plano de Ensino à Distância deve, de acordo com a decisão de cada escola, promover um **horário de contacto com os grupos/turmas (que é diferente do seu horário escolar presencial)**, onde são previstos os diferentes momentos de trabalho (nomeadamente assíncronos - por email e/ou pela plataforma escolhida e síncronos - em chat ou videoconferência pela plataforma escolhida). Sugere-se que o Conselho de Turma seja chamado a configurar um Plano Semanal de trabalho da Turma. É conveniente que este plano de trabalho (ex: a frequência dos contactos, a apresentação de conteúdos pedagógicos, a solicitação de tarefas e exercícios - o tipo, a quantidade e extensão) continue a manter a proporcionalidade da carga horária letiva existente nas diferentes componentes do currículo / disciplinas e resulte da articulação entre os docentes e outros intervenientes envolvidos.

4.1. É decisivo que este Plano esteja focado no que, de facto, é importante que as crianças/alunos aprendam (tendo em consideração o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*) e para o seu apoio, sempre que necessário (o feedback é fundamental no ambiente *onlive*). Reforça-se que o processo de Ensino à Distância e Aprendizagem em Casa, independentemente da diversidade da sua concretização, não corresponde ao modo presencial de trabalhar (para o docente e para os alunos). Não se considera exequível, por exemplo, que os alunos estejam “o dia inteiro” à frente de um ecrã.

4.2. É importante que se definam diferentes momentos (com e sem a presença do docente). Quando possível, os momentos síncronos devem acontecer para todas as disciplinas, curtos (não mais de 20/30 min) e de forma regular e sistemática, os momentos assíncronos devem:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- ser dispersos, com tarefas mais longas para vários dias, de modo a não sobrecarregar as crianças/alunos e as famílias;

- privilegiar as atividades assíncronas, menos exigentes em largura de banda e que não requeiram dispositivos de última geração.

4.3. De modo a evitar a sobrecarga e o esforço em termos de trabalho e tempo (dos alunos e dos docentes) e a desmotivação e “desconexão” dos alunos, é importante que seja efetiva a articulação entre os docentes e que estes possam, quando possível, partilhar as tarefas propostas aos alunos (interdisciplinaridade) ou integrá-las em projetos de trabalho mais globais. Não devem ser colocados níveis de exigência demasiado irrealistas, mas apresentadas propostas metodológicas e tarefas exequíveis e de concretização equilibrada.

4.4. Se recorra, de modo prioritário, a recursos que os alunos tenham em casa (manuais escolares quando existam e outros), procurando evitar a impressão de documentos.

4.5. Se promova e incentive a interajuda e a colaboração entre os alunos (rentabilizando as suas competências).

4.6. No caso em que os destinatários são crianças ou alunos mais novos, da Educação de Infância e dos 1.º e 2.º ciclos, as atividades devem, sempre que possível, ser intermediadas / acompanhadas / supervisionadas pelos encarregados de educação.

Recomenda-se o seguinte para os diferentes níveis e ciclos de ensino:

a) Educação de infância

-As atividades educativas propostas pelos educadores (que se podem repetir em diferentes momentos) devem assumir um carácter lúdico, deixando a gestão do tempo a ser rentabilizada de acordo com as dinâmicas de cada família;

-É igualmente importante proporcionar estratégias integradas nas rotinas atuais da família, que promovam o desenvolvimento psicomotor da criança, nomeadamente no âmbito da Intervenção Precoce na Infância.

b) Alunos do 1.º ciclo

-Recomendam-se atividades e tarefas que explorem o manual (os alunos dispõem deste recurso). Sugere-se que as atividades propostas sejam mais temáticas e globalizantes (combinando diferentes componentes do currículo), por exemplo, uma ou duas propostas por semana. Deve considerar-se a existência de momentos de videoconferência, e caso algum aluno não disponha destes meios, substituir por uma chamada telefónica (ou outra solução existente) - a comunicação é um elemento fundamental no ensino à distância.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

c) Alunos dos 2.º e 3.º ciclos

-Os encarregados de educação também têm um papel importante, sobretudo para os mais jovens.

-Podem as escolas considerar, entre outras, as seguintes possibilidades:

i) elaborar as propostas educativas que possam servir como motivação para o estudo de um determinado assunto (ex: explorar a aprendizagem baseada na resolução de problemas) que poderá ser aprofundado com recurso ao manual. As tarefas deverão ser descritas de forma pormenorizada;

ii) considerar ainda a definição clara de espaços de comunicação para esclarecimento de dúvidas e feedback sobre as tarefas realizadas (propondo-se, quando necessário, estratégias de melhoria).

d) Alunos do ensino secundário

–Prevê-se um trabalho mais autónomo, mas com o devido acompanhamento do professor (sobretudo no esclarecimento de dúvidas durante o processo de aprendizagem) e com sugestão de estratégias para ultrapassar eventuais dificuldades encontradas.

5. A proposta das tarefas deve considerar e definir diferentes níveis de aprofundamento/complexidade, tendo em conta a diversidade e as múltiplas necessidades das crianças e alunos, numa perspetiva inclusiva, permitindo, sempre que possível, várias opções de realização e de desempenho, bem como o uso de uma variedade de meios e métodos para apresentar a informação e os conteúdos procurando envolver todos os alunos e promovendo a capacidade de monitorização da própria aprendizagem e possibilitando que as crianças e alunos possam recorrer a uma variedade de meios/instrumentos para demonstrar o trabalho/conhecimento realizado.

6. É de sublinhar a importância de manter o trabalho de colaboração e coordenação entre as equipas pedagógicas, nomeadamente, a articulação entre os educadores, os docentes titulares de grupo ou turma, os docentes das diferentes disciplinas, os diretores de turma e os docentes e técnicos especializados (quer os afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, quer os afetos à DRE), procurando estabelecer canais de comunicação à distância, com proximidade e periodicidade regular com as famílias, as crianças e alunos, adequando as tarefas e estratégias às especificidades de cada situação, e no respeito pelas rotinas e pela identidade de cada família:

a) apoiar as situações de alunos que apresentem uma maior fragilidade académica e escolar e que possam necessitar de um plano individual de trabalho adequado às suas especificidades e promotor da consolidação das aprendizagens já realizadas;

b) proporcionar estratégias integradas nas rotinas atuais da família, procurando dar continuidade às intervenções que estavam a ser realizadas pelos técnicos especializados das diferentes áreas e que podem ser orientadas à distância, bem como à articulação com diferentes serviços que colaboram na orientação, elaboração, definição e implementação destas mesmas estratégias.

7. Serão, igualmente, disponibilizados no site <https://aia.madeira.gov.pt/> (em *Apoio Professor*), “roteiros” pedagógicos com um conjunto de orientações relativamente à implementação do Ensino à Distância, para todos os níveis e ciclos de ensino. Recomenda-se a consulta frequente a este site.



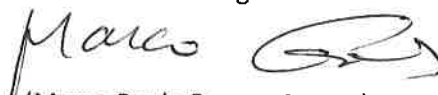
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

8. Convém recordar que muitas questões e decisões relativas, nomeadamente, com Calendarizações, Avaliação e Exames Nacionais, já foram definidas pelo Ministério de Educação, sendo necessário aguardar pela sua aprovação no novo quadro legal que as sustentará.

Estamos certos de que, mais uma vez, todos juntos, saberemos encontrar a melhor forma de responder aos desafios que esta situação de exceção nos coloca.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional



(Marco Paulo Ramos Gomes)

